



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 418.000.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 418.000.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de maio de 2022.

Assinatura manuscrita em azul de Arthur Lira, apresentando traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados





		Região Centro-Oeste (Crédito Extraordinário)										
			F	4	2	90	0	100				36.000.000
26 782	3006 219Z 6502	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - na Região Sudeste (Crédito Extraordinário)										191.000.000
			F	4	2	90	0	100				191.000.000
26 782	3006 219Z 6504	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)										58.000.000
			F	4	2	90	0	100				58.000.000
TOTAL - FISCAL											418.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											418.000.000	

